



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Instituído pela Lei Nº 6.471/2020



**CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO**

**INTERESSADO (A): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ASSUNTO (S): PARECER DO DOCUMENTO CURRICULAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PA**

**RELATOR (A): CRISTINA SIMONE DE SOUSA REIS**

**PARECER Nº 002/2022**

**C.L.N.P.A**

**PROCESSO: 002/2022**

**MINUTA**

**1- HISTÓRICO:**

O presente processo de nº 002/2022, tem origem na solicitação formulada pela SEMED, através do ofício nº 887/2022, datado de 19 de agosto de 2022, tendo como teor a cópia do Caderno de Orientação Curricular do Município de Capanema-PA, o qual foi encaminhado a C.L.N.P.A/CMEC, para esta conceder o parecer da proposta.

**2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

Antes de qualquer outra consideração, é relevante destacar que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), é um projeto iniciado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, cujo objetivo é fixar aprendizagens consideradas essenciais para a formação dos alunos da Educação Básica Brasileira, sendo um documento que define os conteúdos mínimos a serem trabalhados na formação básica dos alunos, com o intuito de promover e garantir o pleno desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos estudantes. Portanto, o documento também é uma ferramenta para fundamentar a qualidade da educação ao estabelecer os níveis de desenvolvimento que todos os alunos têm o direito de acesso.

Desta forma, a Câmara de Legislação e Normas, Planejamento e Avaliação do Conselho Municipal de Educação de Capanema-PA, nos autos do processo, que consta no ofício nº 887/2022-SEMED- Capanema-PA datado de 19 de agosto de 2022, informando a adesão na íntegra da Proposta Curricular do Estado do Pará e encaminhado para este colegiado para apreciação do Caderno de Orientação Curricular adotado pela referida Rede Municipal de Ensino.

Assim, considerando a matéria disposta nesta análise, sugere-se a Aprovação do Documento Curricular da Secretaria Municipal de Educação de Capanema-PA, a ser adotado por sua rede de ensino.

**3- VOTOS DOS RELATORES**

A Câmara de Legislação e Normas, Planejamento e Avaliação do Conselho Municipal de Educação de Capanema-PA, cumprindo o papel que lhe é imposto pela sociedade, como órgão consultivo, deliberativo e fiscalizador, após estudos dos referenciais aqui postos, legais, bibliográficos, **DELIBERA** pela **APROVAÇÃO DO DOCUMENTO CURRICULAR**

**DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPANEMA-PA.**

**4- DECISÃO DA CÂMARA**

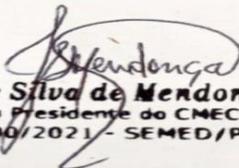
A Câmara de Legislação e Normas, Planejamento e Avaliação, aprova por unanimidade o voto do (a) Relator (a).

Sala das Plenárias do CMEC, Capanema PA, 22 de agosto de 2022.

Hélio Augusto Reis Oliveira  
**Presidente da C.L.N.P.A/CMEC**

Cristina Simone de Sousa Reis  
**Relator da C.L.N.P.A/CMEC**

Marcia do Socorro Santos Resueno  
**Membro da C.L.N.P.A/CMEC**



**Jossiane Silva de Mendonça**  
Conselheira Presidente do CMEC-PA  
Dec. N° 600/2021 - SEMED/PMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Instituído pela Lei Nº 6.471/2020



**RESOLUÇÃO Nº 05 DE 22 DE AGOSTO DE 2022**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, usando de suas atribuições, em consonância com o disposto na Resolução nº 173/2010-CEE/PA, e de acordo com a decisão da Câmara de Legislação e Normas, Planejamento e Avaliação, em sessão realizada no dia 22/08/2022.

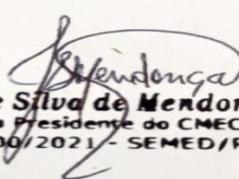
**RESOLVE PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇÃO**

**EMENTA:** Aprovação do Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental a ser adotado pela rede Municipal de Ensino de Capanema/PA

**Art.1º-** Fica Aprovado o Documento Curricular da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, a ser adotado pela Rede Municipal de Ensino de Capanema-PA, de interesse da Secretaria Municipal de Educação do referido município, sítio a Avenida Barão de Capanema, nº 847, bairro: Areia Branca, CEP: 68.702-290.

**Art.2º-** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAPANEMA-PA**, Capanema,  
22 de agosto de 2022.



Jossiane Silva de Mendonça  
Conselheira Presidente do CMEC-PA  
Dec. Nº 600/2021 - SEMED/PMC